



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Estado do Paraná

Fls. -1-

## LEI Nº 255/72

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos cruzeiros) e, dá / outras providências.

Artigo 1º-Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA

3/3129.05	-Materiais diversos.....	340,00	
3/3146.05	-Encargos Diversos.....	2.800,00	3.140,00

### SERVICOS DA FAZENDA

### SETOR DE TRIBUTAÇÃO

5/3146.12	-Contrib.p/ Prev. Social.....	850,00	
6/4260.16	-Aquis. de Títulos de Socio Proprietário do Club XXVI de Novembro.....	1.260,00	2.110,00

### SERVICOS RODOVIARIOS

7/4112.42	-Const. de Pontes e Bueiros..		5.000,00
-----------	-------------------------------	--	----------

### EDUCAÇÃO E CULTURA

8/3111.61-01.05	-Grat. por tempo de Serviço		50,00
-----------------	-----------------------------	--	-------

### SAUDE PÚBLICA

9/3145.79	-Assistência Social.....	5.500,00	
9/3212.76-05.00	-Encargos Diversos.....	350,00	5.850,00

### SERVICOS URBANOS

### AGUA E ESGOTOS

10/3134.91	-Energia Elétrica.....		1.200,00
------------	------------------------	--	----------

### RUAS E AVENIDAS

13/3111.94-01.04	-Salarios.....		2.250,00
------------------	----------------	--	----------

TOTAL..... 20.300,00

Artigo 2º- Para fazer faço a esta Lei, ficam transferidos os saldos das seguintes dotações orçamentárias, em igual valor de Cr\$-20.300,00 (vinte mil e trezentos cruzeiros)

### CÂMARA MUNICIPAL

1/3121.00	-Material de Expediente..		100,00
-----------	---------------------------	--	--------

Continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Estado do Paraná

Continuação . . .

Fls-2-

<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
8/3111.61-02.03	- Despesas de Viagens.....	500,00
8/3129.61	- Materiais diversos.....	1.000,00
8/3137.61	-Conserv. e adapt.de bens de capital.....	3.000,00
8/3139.61	-Serviços diversos.....	1.000,00
8/3144.61	-Festiv. e ativid.Culturais....	500,00
8/3115.61	-Auxil.à Fanfarra do Binásio Estadual.....	1.800,00
8/4143.61	-Móveis, Maquinas e Utensílos...	2.000,00
		9.800,00
<u>SAÚDE PÚBLICA</u>		
9/3125.79	-Produtos de Laborat.e Farmc...	1.400,00
<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>		
12/3128.93	-Mater. elétrico e de Ilumin...	3.500,00
12/3137.93	-Conserv.e Adapt. de bens de capital.....	500,00
		4.000,00
<u>RUAS E AVENIDAS</u>		
13/3139.94	-Serviços diversos.....	800,00
13/3146.94	-Encargos diversos.....	800,00
13/3150.94	-Despesas de exerc. anterior...	1.000,00
		2.600,00
<u>PRACAS E JARDINS</u>		
14/3139.95	-Serviços diversos.....	200,00
<u>SETOR DE CEMITÉRIOS</u>		
15/3129.97	-Materias diversos.....	1.200,00
15/3139.97	-Serviços diversos.....	1.000,00
		2.200,00
	<b>T O T A L.....</b>	<b>20.300,00</b>

Artigo 3º-: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 26 dias do mes de dezembro de 1.972.

(a) Airtom Augusto-Secretario-

*Mario Schiavo*  
(a) Mario Schiavo- Presidente-